



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a formalização de demanda, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

2) não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item “1” acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item “1” acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	<i>Aquisição de álcool etílico hidratado, 70% inpm-nbr5991, para atender a demanda do setor técnico do SAAE de Governador Lindenberg-ES.</i>
VALOR	<i>R\$1.380,00 (Mil trezentos e oitenta reais)</i>
FORNECEDOR	<i>MARIA DISTRIBUIDORA LTDA</i>

ID CIDADES: 2025.078E0100001.09.0025

Governador Lindenberg, 13 de agosto de 2025

Karina Brunoro

Diretora Geral do SAAE